



Código de Conduta do Grupo Kurita

Nós, com base nos “5 valores primordiais” , daremos continuidade ao nosso crescimento por meio de atitudes que não violem o “Código de Conduta do Grupo Kurita” .

Mensagem do Presidente

O Grupo Kurita tem a finalidade de contribuir de um modo abrangente com a sociedade por meio da nossa atividade corporativa na área de água e meio ambiente com base na filosofia corporativa: “Aprofundar o conhecimento sobre água, e criar um ambiente próspero onde a natureza e o homem se harmonizem” .

Até o momento viemos em um contínuo crescimento auxiliando na resolução de problemas dos nossos diversos clientes em várias partes do mundo. Isto é a prova da confiança demonstrada por clientes de vários países ao Grupo Kurita, e não significa somente uma honra ao grupo, mas ela vem acompanhada por uma forte responsabilidade.

O Grupo Kurita tem o compromisso de seguir sendo uma empresa fortemente reconhecida pelos nossos clientes, fornecedores, funcionários, acionistas e a comunidade. A fim de cumprir esta responsabilidade, compartilharemos os “5 valores primordiais” abaixo descritos entre todos os diretores e funcionários, e os consideraremos como a nossa base para tomada de decisão e ação no exercício da nossa atividade corporativa.

<5 valores primordiais>

Imparcialidade

Para continuarmos a atuar no mercado de forma contínua como uma empresa livre e competitiva, romperemos com os valores ultrapassados e o senso comum, e desempenharemos a nossa atividade corporativa com honestidade e coragem.

Transparência

Para desenvolvermos como uma empresa em expansão para o mundo, incorporaremos ativamente as regras da comunidade internacional e promoveremos uma atividade corporativa aberta.

Integridade

Para elevar a confiança como uma empresa que cumpre a promessa, atendendo as expectativas da sociedade, dedicaremos o máximo esforço e nos empenharemos na nossa atividade corporativa com honestidade.

Segurança

Como uma empresa que lidera o mundo com a tecnologia, realizaremos uma atividade corporativa que prioriza o cuidado com a influência em relação à vida e ao patrimônio para criar produtos e serviços de alta qualidade.

Convivência

Como empresa de vanguarda na gestão de água e ambiente, e com o intuito de entregar o ambiente global para a próxima geração em uma condição ainda melhor, realizaremos uma atividade corporativa em que o desenvolvimento econômico seja compatível com a preservação ambiental.

Para nós, os “5 valores primordiais” são a base da nossa decisão e ação, e o “Código de Conduta do Grupo Kurita” nos indica o modelo para a prática objetiva de comportamentos corretos, de acordo com a ética social e obediência às leis. Neste código estão indicadas com clareza as ações que devem ser colocadas em prática em conjunto, superando as diferenças de língua, costumes, cultura, etc. Devemos agir em conformidade com o “Código de Conduta do Grupo Kurita” , independentemente do país, região e natureza do trabalho. Solicitamos aos senhores diretores e funcionários que se familiarizem com o “Código de Conduta do Grupo Kurita” e a utilize como o seu guia no trabalho diário. A atitude correta de cada um é a condição primordial para resguardar a confiança do grupo como um todo, pois a sua perda não nos permitirá alcançar a realização da visão e filosofia do Grupo Kurita. Sinto orgulho dos senhores diretores e funcionários que contribuem enormemente com a sociedade praticando ações baseadas na obediência às leis e ética social.

Tendo como base os “5 valores primordiais” , e com atitudes descritas no “Código de Conduta do Grupo Kurita” , construiremos juntos o Grupo Kurita que crescerá continuamente em direção ao futuro, com grande confiança da sociedade.

Presidente da Kurita Water Industries Ltd.

Michiya Kadota



Índice

1. Introdução	P1
2. Relação com a sociedade e o meio ambiente global	P2
3. Relação com os acionistas e investidores	P3
4. Relação com os clientes e fornecedores	P4
5. Relação com os funcionários	P5
6. Hot line (Linha direta)	P6

1. Introdução

O Código de Conduta do Grupo Kurita estabelece o comportamento básico que deve ser obedecido por todos os diretores e funcionários da Kurita Water Industries Ltd. e as suas subsidiárias consolidadas (doravante “Grupo Kurita”). O Grupo Kurita, ao mesmo tempo em que declara obediência a este Código de Conduta, solicita a todos os diretores e funcionários que leiam, compreendam e obedeçam este Código de Conduta.

O Grupo Kurita enfrentará com uma atitude severa atos ilegais e infração às regras. Mesmo que o motivo para tal seja “para a empresa” , “para o cliente” , “foi uma instrução do superior” , estes atos não serão tolerados. Atos e comportamentos que vão contra este Código, dependendo do caso, poderão ser sujeitos a uma medida disciplinar incluindo a demissão, de acordo com regulamentos ou normas (doravante “regulamento interno”).

1.1 Obediência às leis e ética social

- (1) Todos os diretores e funcionários do Grupo Kurita (doravante “nós”), atendendo a expectativa da sociedade e a fim de resguardar a confiança como uma empresa que cumpre a sua promessa, não consideramos o Compliance somente um cumprimento das leis, mas como uma responsabilidade social que deverá ser tomada, praticarão ações de acordo com a ética social e cumprimento das leis na sua atividade corporativa diária.
- (2) Nós, ao suspeitarmos de uma possibilidade de ação ilegal ou que haja atos contra os regulamentos, consultaremos ou relataremos imediatamente este fato ao superior ou ao departamento competente. (6. Consulte o Hot Line).

1.2 O que é requerido dos diretores e gestores

Todos os diretores e gestores do Grupo de Kurita, a fim de fomentar uma cultura de trabalho que valoriza a conformidade com as leis e a ética social, devem sempre tomar a iniciativa para que o seu comportamento seja um modelo para os demais, e será solicitada a execução dos itens abaixo.

- (1) Fazer com que os seus subordinados compreendam este Código, a política relacionada ao Compliance e o plano de ação do Grupo Kurita.
- (2) Planejar uma oportunidade para debater com os subordinados sobre este Código, e transmitir a importância do Compliance e ética social.
- (3) Mesmo que seja para atingir as metas de desempenho, não sugerir ou ordenar atos contrários à ética social, leis e regulamentos internos. Também não deve tolerar tais atos por parte dos funcionários.
- (4) Criar um ambiente de trabalho aberto onde os funcionários possam com tranquilidade levantar questões relacionadas ao Compliance.
- (5) Documentar as questões levantadas acerca do Compliance, e informar de forma adequada.
- (6) Tomar providência adequada e imediata sobre as questões levantadas sobre o Compliance.

2. Relação com a sociedade e o meio ambiente global

2.1 Respeito aos Direitos Humanos

- (1) Nós atuaremos respeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Além disso, não violaremos os direitos humanos que foram definidos pela legislação de cada país de todos os funcionários e pessoas envolvidos na nossa atividade empresarial.
- (2) Nós não discriminaremos por raça, cor da pele, sexo, religião, opinião política, nacionalidade, origem social, deficiência, orientação sexual, etc. no recrutamento e tratamento dos funcionários, e em todas as atividades empresariais tais como operações comerciais, etc.
- (3) Nós não permitiremos em nenhuma das circunstâncias da nossa atividade empresarial o trabalho infantil e o trabalho forçado. Também não manteremos relações comerciais com empreendedores envolvidos com trabalho infantil e trabalho forçado.

2.2 Meio ambiente

- (1) O Grupo Kurita se esforçará no desenvolvimento de novos produtos e novas tecnologias que beneficia a melhora do meio ambiente, e contribuirá com a construção de uma sociedade sustentável.
- (2) O Grupo Kurita se esforçará para fornecer produtos, tecnologia e serviços tendo como lema: “Melhora da produtividade” , “Redução do impacto ambiental” e “Geração de energia” , tornando realidade a melhoria ambiental dos nossos clientes.
- (3) Nós respeitaremos a biodiversidade e a sustentabilidade no exercício diário de nossas funções buscando soluções que melhorem a nossa atividade, reduzindo desta forma o impacto ambiental.

2.3 Contribuindo com a sociedade

- (1) O Grupo Kurita não se limitará a contribuir com a sociedade somente mediante os nossos empreendimentos, mas todo o conhecimento e o saber adquirido pelo nosso empreendimento serão reintegrados ativamente à sociedade.
- (2) O Grupo Kurita apoiará as atividades de contribuição social voluntárias dos nossos diretores e funcionários.

2.4 Movimentos antissociais

Nós manteremos o firme propósito de recusar qualquer tipo de contato com movimentos antissociais tais como grupos terroristas e banditismo organizado.

2.5 Contribuições políticas

O Grupo Kurita, como princípio não realiza contribuições políticas ou doações a diversos tipos de organizações. Em casos de doações, faz-se necessária uma autorização prévia que esteja de acordo com o regulamento interno.

2.6 Pagamento de Impostos

O Grupo Kurita, obedecendo às leis tributárias e seus princípios dos países e regiões em que atua, pagará todos os impostos devidos.

2.7 Lavagem de dinheiro

- (1) Nós cumpriremos a lei que regulamenta a lavagem de dinheiro.
- (2) Nós comunicaremos sem falta o departamento de finanças e contabilidade ou o nosso superior para verificação e consulta e agiremos com pertinência, caso ocorra uma possibilidade de transação monetária em dinheiro ou seu equivalente suspeito de envolvimento em lavagem de dinheiro.

3. Relação com acionistas e investidores

3.1 Registro e divulgação adequada das informações

- (1) Nós registraremos e armazenaremos com precisão e de acordo com a lei e normas internas todas as informações relacionadas a contabilidade e assuntos tributários a fim de garantir a adequação dos relatórios financeiros.
- (2) Nós registraremos com precisão todas as informações relacionadas a atividade empresarial e administrativa necessárias para a adequada divulgação destas. No momento apropriado e pertinente estas serão divulgadas em conformidade com o regulamento e procedimento interno.

3.2 Prevenção de informações privilegiadas

- (1) Nós não realizaremos transações de produtos financeiros baseado em informações importantes não divulgadas para o público em geral (doravante “informação interna”).
- (2) Nós não recomendaremos nem daremos sugestões para realizar transações com papéis financeiros a demais pessoas, baseado nas informações internas.
- (3) Nós comunicaremos as informações internas somente a pessoas que a empresa considerar necessárias.

4. Relação com clientes e fornecedores

4.1 Segurança dos produtos e serviços

- (1) Nós cumprimos as leis relacionadas a segurança dos produtos na execução da nossa atividade empresarial
- (2) Nós forneceremos informações relacionadas ao produto e serviços, prevenindo a tempo os acidentes com os produtos, mantendo e reforçando a relação de confiança com os nossos clientes.

4.2 Negociação justa e correta

- (1) Nós temos como objetivo ganhar a confiança dos clientes, fornecedores e da sociedade por meio de concorrência livre e justa, e jamais agiremos contra as Leis de Concorrência de cada país e região.
- (2) Nós nos dedicaremos às nossas obrigações após verificarmos as leis e regulamentos de concorrência relacionados ao nosso negócio.
- (3) Nós comunicaremos sem falta o departamento jurídico ou o nosso superior para verificação e consulta e agiremos com pertinência, ao tomarmos conhecimento de condições contratuais ou formas de transação que limitem a concorrência justa ou ao notarmos esta possibilidade.

4.3 Entretenimentos, presentes

- (1) Nós não doamos dinheiro para fornecedores e seus superiores, etc., com o intuito de receber vantagens nos negócios.
- (2) Nós, ao oferecermos presentes ou entretenimentos o faremos dentro do limite apropriado aceito socialmente e de acordo com o nosso regulamento interno relacionado a entretenimento, presente, conveniências e demais benefício financeiro estabelecido por cada uma de nossas empresas.
- (3) Nós não aceitamos entretenimento ou presentes que possam influenciar a tomada de decisão nos negócios do Grupo Kurita.

4.4 Agentes públicos

- (1) Nós não fornecemos ao agente público e pessoas afins entretenimentos, presentes e conveniências ilegais bem como nenhuma outra vantagem econômica, independente de ser no Japão ou no exterior.
- (2) Nós não efetuaremos o pagamento aos consultores e agentes que nos representam ao tomarmos conhecimento, ou na possibilidade de que uma parte deste pagamento esteja sendo utilizada para induzir a atos ilegais de agentes públicos, etc.

4.5 Importação e exportação

Nós realizaremos importação e exportação de produtos, tecnologia e serviço de forma adequada, de acordo com leis e regulamentos a respeito, tais como de câmbio e comércio exterior, etc. com o intuito de não corroborar atos e situações que coloquem em risco a paz e a segurança mundial.

4.6 Propaganda, anúncio

- (1) Nós apresentaremos características e especificações dos nossos produtos e serviços e, sempre de forma adequada e com base em fatos.
- (2) Nós não nos expressaremos de forma contrária aos fatos, enganosa ou que leve à discriminação.

5. Relação com os funcionários

5.1 Ambiente de trabalho saudável (saúde e segurança)

- (1) Nós nos esforçaremos priorizando a garantia de segurança, a fim de prevenir os acidentes de trabalho durante o exercício de nossas funções, seguindo as leis trabalhistas de cada país e região.
- (2) Nós nos empenharemos para melhorar e manter um ambiente de trabalho sem assédio e discriminação, para que as pessoas possam trabalhar confortavelmente independente da natureza do contrato, agiremos sempre respeitando a posição da outra parte de modo que funcionários diferentes possam exercer a sua capacidade ao máximo.
- (3) Nós nos empenharemos na manutenção e aprimoramento da nossa saúde ativamente, ao mesmo tempo em que colaboraremos com os nossos colegas que trabalham no Grupo Kurita a fim de melhorar o desempenho dos negócios.
- (4) Nós não faremos uso de álcool ou drogas ilegais, nem trabalharemos sob o efeito destes durante o cumprimento dos nossos deveres profissionais.
- (5) Nós não portaremos ou faremos uso de armas durante o cumprimento dos nossos deveres profissionais.

5.2 Patrimônio da empresa

- (1) Nós iremos gerir de forma adequada o patrimônio da empresa (ativos tangíveis e intangíveis) e a utilizaremos somente para objetivos de trabalho, e jamais para uso privado.
- (2) Nós devolveremos todo o patrimônio da empresa em nossa posse no momento do desligamento de acordo com o regulamento interno.

5.3 Propriedade intelectual

Nós respeitaremos o valor da propriedade intelectual, gerindo adequadamente a propriedade intelectual da empresa, e não violaremos a propriedade intelectual de terceiros.

5.4 Informações confidenciais

- (1) Nós administraremos com rigor as informações confidenciais da nossa empresa bem como de terceiros como clientes e fornecedores, em conformidade com o regulamento interno e a diretriz da gestão de informações confidenciais do Grupo Kurita. Da mesma forma, não as divulgaremos nem as utilizaremos de forma irregular durante a nossa permanência na empresa bem como após o nosso desligamento.
- (2) Nós não obteremos informações necessárias para a nossa atividade corporativa de forma impropriedade.

5.5 Proteção de dados pessoais

- (1) Nós administraremos com rigor os dados pessoais de diretores, funcionários, clientes e fornecedores em conformidade com o regulamento interno e Leis de Proteção de Dados Pessoais do país e região. Da mesma forma não os divulgaremos nem os utilizaremos de forma irregular durante a nossa permanência na empresa bem como após o nosso desligamento.
- (2) Nós não nos apossaremos de dados pessoais de diretores, funcionários, clientes e fornecedores de forma impropriedade.

5.6 Prevenção de conflito de interesse

- (1) Nós não praticaremos atos em que o interesse pessoal ou de familiares com o da empresa entrem em conflito, ou em que tenham este risco.
- (2) Quando ocorrer um conflito de interesse pessoal ou de familiares com o da empresa ou este risco, comunicaremos sem falta o departamento jurídico ou o nosso superior para verificação e consulta e agiremos com pertinência.

6. Hot Line (Linha Direta)

No Grupo Kurita, incentivamos a informar ou consultar os seguintes contatos caso surjam dúvidas se determinado ato está em desacordo ou não com este Código. Não será permitida qualquer forma de retaliação a quem comunicou em razão do contato realizado, e nos esforçaremos para manter na medida do possível o anonimato desta pessoa.

[1] Inicialmente o seu superior

[2] Ou ao departamento jurídico, recursos humanos de cada empresa, ou ao grupo de consulta do Compliance.

[3] Serviço de atendimento exclusivo instalado dentro do Grupo Kurita

(Japão)

Grupo de consulta do Compliance do Grupo Kurita

(Fora do Japão)

Kurita Global Help Line

